



Empresa de Pesquisa Energética

CONCORRÊNCIA Nº EPE-003/2017



*Contratação de serviços de consultoria técnica especializada para elaboração do **Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e outros estudos relacionados ao processo de licenciamento ambiental da UHE Bem Querer.***

Assunto: RELATÓRIO DE JULGAMENTO

I. INTRODUÇÃO

O Edital da Concorrência em pauta foi tornado público em 07/08/2017, no DOU, no jornal O Dia RJ (âmbito nacional), no jornal Folha de Boa Vista (âmbito regional) e no site da EPE, informando que a data limite para entrega e abertura de propostas seria, inicialmente, no dia 06/09/2017 porém, em virtude da emissão do Suplemento nº 2, a data da Sessão Pública foi adiada para 29/09/2017.

O Certame teve a fase de habilitação concluída em 27/10/2017, com a publicação no DOU e no site da EPE do Resultado da Habilitação. Os detalhes acerca das análises dos documentos de habilitação estão consignados no respectivo relatório.

II. OBJETO DESTES RELATÓRIO

O presente Relatório tem por objeto dar conhecimento aos Diretores da DGC e da DEA o resultado da licitação, nos termos do art. 10, II c/c com o art. 11, IV, todos do Guia de Competência e, posteriormente, submeter à homologação do Conselho de Administração, para efetivar a contratação.

III. RECURSOS

O Consórcio STCP - IGPLAN EIA / RIMA BEM QUERER apresentou, via e-mail em 01/11/2017 e via correio em 06/11/2017, recurso contestando a sua inabilitação e a habilitação do Consórcio WALM - BIOTA. O recurso foi recebido tempestivamente e respondido pela EPE, através de Decisão da Autoridade Superior, datada de 21/11/2017 e enviada via e-mail ao recorrente, que decidiu pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, mantendo a decisão inicial de inabilitação da CEL inalterada.

IV. CONSIDERAÇÕES E ANÁLISE

Em 23 de novembro de 2017, a Comissão Especial de Licitação da Concorrência CO.EPE.003/2017, reuniu-se em Sessão Pública para proceder à abertura dos Envelopes nº 2 - Propostas de Preços das empresas habilitadas.

A Tabela abaixo apresenta o preço global ofertado pela mesma:

Proponente	Preço Global Proposto (R\$)
Consórcio WALM - BIOTA	12.759.682,42

Nessa mesma data, a Comissão Especial de Licitação, seguindo normativa da DGC, procedeu a uma tentativa de negociação com o Consórcio WALM - BIOTA buscando obter redução do valor ofertado na Proposta de Preços. Nesse mesmo dia, o representante do Consórcio alegou que o valor proposto não poderia ser reduzido, por estar no limite para a execução dos serviços, o que inclusive se fez constar na própria Ata da Sessão Pública.

V. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Face ao acima exposto, e nos termos estabelecidos na Licitação nº CO.EPE.003/2017, a Comissão Especial de Licitação indica o Consórcio WALM - BIOTA, que ofertou o menor preço, como a vencedora da licitação e sugere a sua contratação, nas condições estipuladas no Edital, observando que o valor da contratação (R\$ 12.759.682,42) é inferior em 14,43 % ao valor orçado (R\$ 14.911.009,16).


IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Especial de Licitação encaminha o resultado do processo de licitação da Concorrência em epígrafe para ciência dos Diretores da DGC e da DEA e posterior deliberação da Diretoria Executiva para encaminhamento ao Conselho de Administração com vistas à **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos do Guia de Competência, e posterior efetivação da contratação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.

Comissão Especial de Licitação:


Jacques Wizenberg
Presidente Substituto


Mário Luiz Borges da Cunha
Membro


Mariana de Assis Espécie
Membro


Leandro Felipe Galiza
Membro


Gustavo Fernando Schmidt
Membro

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2017.

CIENTE do presente Relatório de Julgamento.


Alvaro Henrique Matias Pereira
Diretor de Gestão Corporativa


Amílcar Guerreiro
Diretor de Estudos Econômico-Energéticos
e Ambientais em Exercício